RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 499, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1967

Abre Crédito Especial no valor de NCr$ 900,00 (novecentos cruzeiros novos) para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto nêste exercício o Crédito Especial de NCr$ 900,00 (novecentos cruzeiros novos), destinado a aquisição de um gravador, marca "CROUWNCORDER", para a Câmara Municipal de Vereadores desta cidade.

Artigo 2º - Constitui recurso para abertura do presente Crédito, o saldo da arrrecadação que passou para o mês de novembro em curso, no montante de NCr$ 41.155,17.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 24 de novembro de 1967.

MARIANO GUIMARAES
- Prefeito -

Francisco Baldômero Chacon
- Secretário Geral -